



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERENCIA 042-2024

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC590- 2024- CONTRATADO SUPERMERCADO FERNANDA LTDA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MOVEIS EM RUSTICOS EM MADEIRA PARA ORNAMENTAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICIPIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 15/08/2024 às 17:00.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacaolicinio@gmail.com.

Valor estimado do item é de R\$ 45.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Licínio de Almeida, Bahia, 10 de Setembro de 2024.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

1





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MOVEIS EM RUSTICOS EM MADEIRA PARA ORNAMENTAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, conforme termo de referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo ao termo de referencia:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO DE MOVEIS EM RUSTICOS EM MADEIRA PARA ORNAMENTAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO	METRO LINEAR	113	R\$ 400,00	45.200,00

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A aquisição dos móveis se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional, fornecendo aos cidadãos a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho.

2.2. A quantidade estimada foi elaborada com base na necessidade atual.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. Após detalhada análise e estudos dos anos anteriores diante de uma contratação rotineira idetificamos que a melhor forma seria a aquisição dos itens supra citados.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DESUPRIMENTO

4.1. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 75, da Lei 14.133/2021.

4.2. O fornecimento será efetuado em um unica remessa, com prazo de entrega não

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

2





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço **Praça Dois de Julho N 33, Centro de Licínio de Almeida**, no horário das **08:00 às 14:00** horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1. Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva,
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

3



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada e devem ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- 8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

- 9.1. O setor de Compras realizou pesquisa de preços, tendo esta administração estimativa do valor global da contratação.
- 9.2. O valor Global para aquisição será de 45.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria de administração e finanças, secretaria de saúde, secretaria de desenvolvimento social e secretaria de educação.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. Os interessados deverão apresentar proposta comercial, acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, Praça 02 de Julho, 33, Centro, Licínio de Almeida- BA – CEP: 46330-000 até as **17 horas do dia 15 de Setembro de 2024** ou através do e-mail: licitacaolicinio@gmail.com até o respectivo horário.

13.2. Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

13.3. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

- a) Preços unitários e totais;
- b) Indicação de marca dos produtos ofertados; e
- c) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

14. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. Menor preço global.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na lei 14.133/21.

Município de Licínio de Almeida, Bahia 08 de Agosto de 2024.

Humberto Pereira de Oliveira

Aprovo, em 10 de Setembro de 2024.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Frederico Vasconcellos Ferreira

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º DLC_590_/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: SUPERMERCADO FERNANDA LTDA

CNPJ sob o nº 48.598.728/0001-93

OBJETO: - Constitui objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e outros produtos para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município de Licínio de Almeida, com a entrega parcelada em até 12 meses.

VALOR GLOBAL R\$ 14.770,33 (Quatorze mil Setecentos e Setenta reais e Trinta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2024

ASSINATURA: 10 Outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DD97-39A9-69A1-F691-5DBE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD97-39A9-69A1-F691-5DBE



Hash do Documento

1213adc6ece49d47af5d2e42bab4662d6dd070a4865a2ebdab904a8c3802b641

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2024 12:28 UTC-03:00